

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIOS DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES DOS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL e ESTVA GERBI.

Considerando o teor da decisão proferida nos autos da Ação de Cobrança n.º 0004983-30.2017.8.26.0363, proposta por Clínica Carlos Varzim de Urologia em face do Consórcio Intermunicipal de Saúde, transitada em julgado, através da qual foi determinado o bloqueio de contas reiterado por 30 dias e da qual não cabia mais recurso;

Considerando que, caso referida decisão fosse executada, causaria a penhora de expressivo e indispensável numerário nas contas do Con8, trazendo graves prejuízos ao andamento das atividades exercidas pelo órgão;

Considerando que o Con8 presta serviços na área de saúde pública aos entes consorciados, sendo que qualquer paralisação acarreta, indubitavelmente, em descumprimento ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, especialmente em época de calamidade em saúde pública causada pela pandemia da COVID-19;

Considerando que, portanto, e visando evitar o bloqueio de contas do Consórcio e conseqüentemente de suas atividades, após parecer jurídico favorável e aprovação do Conselho Gestor, conforme Reunião Extraordinária, será formalizado acordo judicial para encerrar o litígio;

Considerando, por fim, parecer exarado pela Diretoria de Finanças no sentido de haver necessidade de suplementação orçamentária, bem como de criação de rubrica específica para pagamento de débitos judiciais;

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

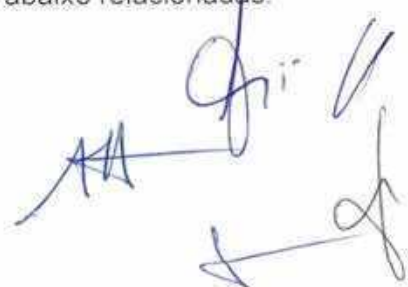
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a criação de rubricas específicas para pagamento de condenações judiciais, bem como visando a suplementação de dotação inerente ao acordo firmado nos autos da Ação de Cobrança n.º 0004983-30.2017.8.26.0363.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Buscando o pagamento de Sentenças Judiciais, fica criada a rubrica abaixo relacionadas:

31909100 – Sentenças Judiciais



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO E RATEIO

3.1 - O valor suplementado na rubrica acima especificada é de **R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais)**, a serem rateados pelos entes consorciados nas seguintes proporções:



Município de Mogi Guaçu – 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 74.372,50 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 446.235,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Município de Mogi Mirim – 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 46.877,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 281.266,50 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Município de Itapira – 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 37.133,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e três reais), totalizando a quantia de R\$ 222.798,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais);

Município de Conchal – 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 13.667,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 82.005,00 (oitenta e dois mil e cinco reais);

Município de Estiva Gerbi – 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.449,25 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 32.695,50 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2 - O valor a ser despendido passará a ser de até R\$ 12.819.447,27 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

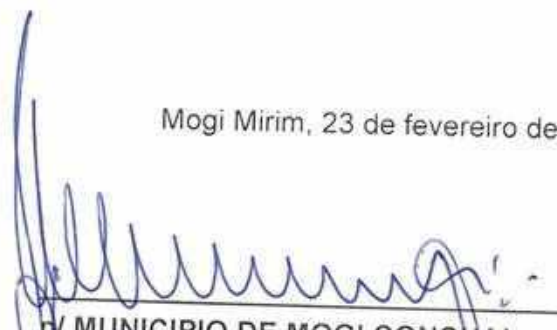


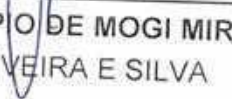
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

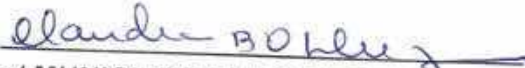
6.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.


p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

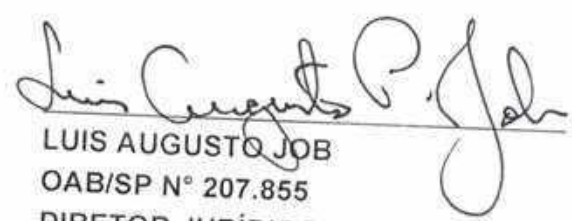

p/ MUNICIPIO DE MOGI CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUNSON
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE MOGI ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES
Prefeito



p/ MUNICIPIO DE TAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
DIRETOR JURÍDICO CON8

Testemunhas:


Gildo Martinho de Araujo
Secretário(a) Executivo


Luciana Beatriz Battaglini Zenari
Coordenador(a) do Con8